

ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO – FLORIANÓPOLIS/SC

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
ATO CONVOCATÓRIO N° 12/2025
TERMO DE EXECUÇÃO N° 97/2024

Despacho de anulação de procedimento seletivo em razão da necessidade de reavaliação e readequação do ato convocatório

O **ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO**, entidade privada sem fins lucrativos, associada ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, com sede em Florianópolis/SC, por seu Presidente abaixo assinado, **ANTONIO SIMÕES NETO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação e readequação do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 001/2025, especialmente no que se refere às definições técnicas, especificações dos itens e demais condições necessárias à perfeita compatibilidade com o Regulamento de Descentralização para Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão decorre de recursos oriundos do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, vinculados ao **Programa de Formação de Atletas – Ciclo 2024/2028**, nos termos da Lei nº 13.756/2018, Estatuto Social do CBC, regulamentos, manuais, normativas e plano de aplicação de recursos;

CONSIDERANDO que eventual ajuste no edital e em seus anexos poderá impactar diretamente a estimativa de valores, a ampla competitividade e a adequada compreensão do objeto pelos potenciais fornecedores;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da competitividade, da economicidade, da isonomia, da publicidade e do interesse institucional, que regem os procedimentos seletivos realizados no âmbito do CBC;

RESOLVE:

ANULAR

o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, instaurado no âmbito do **Processo Administrativo nº 001/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**, em atendimento ao **ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO – Florianópolis/SC**.

Ressalta-se que a presente anulação se dá por razões de conveniência e oportunidade administrativa, bem como para assegurar a plena conformidade do procedimento com as normas do CBC, garantindo maior clareza, competitividade e aderência técnica ao objeto pretendido.



Determina-se que seja dada ciência da presente anulação aos interessados, pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do procedimento seletivo, em observância ao princípio da publicidade.

Fica autorizada, se assim entender a Administração do Clube, a **instauração de novo procedimento seletivo**, com as adequações que se fizerem necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19 de Dezembro de 2025.

**ANTONIO SIMÕES NETO
PRESIDENTE ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO
FLORIANÓPOLIS/SC**

**JULIO PATRICIO RAIMUNDO
PREGOEIRO**

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-mail: elase@elase.com.br

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-mail: sedepraia@elase.com.br